

=LEINº 3.311,DE8DEDEZEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivo da lei municipal 3270/2020 e dá outras providências.”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo segundo do artigo 9º da lei municipal 3.270/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 -

§2º - As funções da Presidência e Vice-Presidência, bem como os demais cargos exercidos por conselheiros titulares, serão escolhidos em eleição a ser realizada em assembleia ordinária;”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.